

**PARECER Nº 1031/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 463/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredinho, visa instituir o Plano de Governança Sustentável nos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Cidade de São Paulo.

O referido Plano abrange licitações sustentáveis, uso racional dos recursos, gestão integrada de resíduos, educação, ambiental e qualidade de vida no trabalho. A propositura também cria o Conselho de Gestão Ambiental, formado por representantes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta da Cidade de São Paulo e da sociedade civil.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo a fim de “adequação técnica da definição dos termos utilizados no projeto e a supressão do previsto no art. 7º do texto original, ante o entendimento da impossibilidade da atribuição da compensação de carbono às associações e cooperativas responsáveis pela coleta dos resíduos recicláveis descartados, visto que as ações que resultam na redução das emissões de carbono decorrem da implantação de um programa executado pelos entes da administração pública municipal”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05/06/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Marta Costa – PSD – Relatora

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP